



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022 - PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PMC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA **G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.932/0001-49 situada na Travessa Almirante Wandenkolk, nº 1243 – 1º andar – Sala 106, Bairro Nazaré, Belém/PA CEP: 66.055-030, neste ato representado pelo Sr. GILSON DIAS JATENE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.956.102-04 e portador da cédula de identidade RG nº 1601296 PC/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 006/2022-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no gerenciamento de software, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento dos servidores públicos municipais atendendo as necessidades da Administração Pública do Município de Colares/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 05/01/2024 até 04/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração



3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04 122 0005 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes abaixo identificadas.

Colares (PA), 04 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
MARIA LUCIMAR BARATA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
GILSON DIAS JATENE
CONTRATADA